



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4414/2017

**EMENTA:** Denomina de **Rua das Tulipas** um logradouro localizado no Bairro Manoel Chéu, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua das Tulipas** o logradouro popularmente conhecido como "Rua das Tulipas", com início à Rua das Patativas, paralelo à Rua Oscar Francisco da Silva, passando por várias Quadras até o seu término no Loteamento Colibri, localizado no Bairro Manoel Chéu, na sede deste Município.

**Art. 2ºA** presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 04 de setembro de 2017.

  
Izaias Régis Neto  
Prefeito